



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 131,

de 10 de setembro de 1974.

Autoriza abertura de Crédito Suplemen-
tar, adicional ao vigente orçamento,
na quantia de Cr\$ 20 000,00 (vinte
mil cruzeiros), para os fins que indi-
ca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguari-
bara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Su-
plementar na quantia de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) des-
tinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento em execu-
ção, na forma indicada:

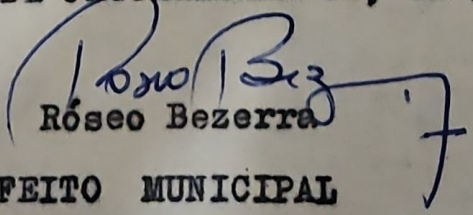
3.1.3.0 - 42	Cr\$ 8 000,00
3.1.2.0 - 42	Cr\$ 2 000,00
3.1.3.0 - 42	Cr\$ 10 000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do aumen-
to de despesa decorrente do artigo anterior, serão obtidos a
través da anulação nas dotações abaixo indicadas, como se indi-
ca:

3.1.3.0-00	Cr\$ 3 000,00
4.1.3.0-00	Cr\$ 2 000,00
4.1.3.0-46	Cr\$ 3 000,00
4.1.3.0-60	Cr\$ 2 000,00
4.1.3.0-70	Cr\$ 1 000,00
3.1.1.1-61.02.00.....	Cr\$ 2 000,00
3.1.2.0-61	Cr\$ 5 000,00
4.1.30 -61	Cr\$ 2 000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, em 30.09.74.


Róseo Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL